

ESP-COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 89/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00229749/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1. O Comando de Policiamento do Interior II (CPI-2) e suas Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas, distribuídas em 38 municípios e contemplando mais de 60 imóveis utilizados em atividades administrativas e operacionais, demandam a manutenção contínua de suas instalações prediais, especialmente dos sistemas de iluminação e de aquecimento de água.

2.2. A demanda decorre da necessidade contínua de conservação das instalações prediais, garantindo adequadas condições de funcionamento, segurança, salubridade e continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3. Os materiais objeto da futura contratação, tais como, chuveiros elétricos, resistências elétricas, lâmpadas, luminárias, refletores, relés fotoelétricos e demais itens correlatos, são empregados rotineiramente em reparos, substituição de componentes danificados, manutenção dos sistemas de iluminação e reposição de equipamentos de uso contínuo nas unidades.

2.4. Ressalta-se que a última aquisição dos referidos materiais ocorreu no início do exercício de 2024, sendo que a ausência de reposição periódica compromete diretamente a capacidade de manutenção das unidades e pode afetar a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de manutenção de fluxo contínuo de fornecimento desses materiais, a fim de atender às demandas do CPI-2 e de suas OPMs subordinadas, evitando descontinuidade dos serviços de manutenção predial.

2.6. Considerando que os materiais podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, os materiais são caracterizados como comuns.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento do Interior 2 - Seção Logística.	Cap PM Everton Baraviera da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A futura contratação deverá contemplar o fornecimento de chuveiros elétricos, resistências, lâmpadas, luminárias, refletores, relés fotoelétricos e acessórios correlatos destinados especificamente à manutenção dos sistemas de iluminação e banho das unidades subordinadas ao CPI-2.

4.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e entregues em perfeitas condições de funcionamento e acondicionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou fora de linha.

4.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas ABNT e certificações compulsórias do INMETRO, quando exigíveis.

4.4. Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, observando-se requisitos de compatibilidade, tensão elétrica, potência, fluxo luminoso, temperatura de cor, grau de proteção e demais características necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração.

4.5. Considerando a natureza continuada e variável das demandas de manutenção, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

4.7. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de eficiência energética, durabilidade e segurança elétrica, especialmente nos itens de iluminação em tecnologia LED.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo e considerando a prospecção das melhores alternativas possíveis para atender à demanda, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis. Além disso, procedeu-se à pesquisa de mercado e à consulta a certames licitatórios recentes promovidos por outros setores da Administração Pública. A partir dessas análises, verificaram-se as seguintes possibilidades:

5.1.1. Aquisição isolada por demanda (compra direta pontual por necessidade) – Modelo no qual os materiais seriam adquiridos de forma individualizada, conforme surgimento da demanda. Essa alternativa mostrou-se pouco eficiente, considerando a natureza recorrente das aquisições, a ausência de ganhos de escala e o aumento do esforço administrativo em sucessivas contratações;

5.1.2. Contratação com fornecimento único em grande volume – Consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única contratação. Embora possibilite eventual economia de escala, esta alternativa não se mostra adequada, tendo em vista a necessidade de armazenamento prolongado, risco de perda de validade (quando aplicável) e possível desperdício de materiais;

5.1.3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos – Alternativa que permite a utilização de atas vigentes de outros entes públicos. Apesar de viável em determinados casos, apresenta limitação quanto à compatibilidade das especificações, disponibilidade dos itens e necessidade de pronta adequação às demandas específicas desta Administração;

5.1.4. Realização de licitação própria para Registro de Preços (solução adotada) – Modelo que se mostra mais adequado, permitindo maior controle das especificações técnicas, ampla competitividade entre fornecedores, atendimento parcelado da demanda e maior eficiência na gestão dos materiais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para atendimento da demanda, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos itens, redução de custos administrativos, ampla competitividade e melhor adequação às necessidades operacionais da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção dos sistemas de iluminação e de aquecimento de água das unidades do CPI-2 e de suas OPMs subordinadas, conforme demanda administrativa ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O critério de julgamento da licitação observará a solução mais vantajosa para a Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, em conformidade com as características técnicas e operacionais do objeto.

6.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades operacionais das unidades, mediante solicitações formais emitidas pelo CPI-2 e suas OPMs subordinadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4. No modelo de Sistema de Registro de Preços, a Administração não realiza aquisição imediata e integral dos quantitativos estimados, mas apenas aciona o fornecedor registrado quando houver necessidade concreta de reposição ou manutenção, permitindo maior flexibilidade e aderência à demanda real das unidades.

6.5. A execução da solução ocorrerá, de forma simplificada, por meio das seguintes etapas operacionais:

6.5.1. identificação da necessidade pela unidade demandante;

6.5.2. formalização da solicitação interna de fornecimento;

6.5.3. acionamento da Ata de Registro de Preços vigente;

6.5.4. emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

6.5.5. entrega dos materiais pelo fornecedor;

6.5.6. recebimento provisório para verificação quantitativa e qualitativa;

6.5.7. recebimento definitivo após conferência de conformidade.

6.6. Esse modelo permite que as contratações sejam realizadas de forma contínua e ajustada à demanda, evitando aquisições excessivas e possibilitando melhor controle dos estoques distribuídos entre as diversas unidades do CPI-2.

6.7. A adoção do Registro de Preços contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos certames ao longo do exercício e promovendo maior eficiência na gestão das contratações públicas.

6.8. Quanto ao ciclo de vida dos bens, trata-se de materiais de consumo e reposição com vida útil variável conforme sua utilização e especificações técnicas, sendo substituídos à medida que ocorre desgaste ou falha operacional. Ao final de sua vida útil, o descarte deverá observar a legislação ambiental aplicável, com destinação adequada de resíduos e embalagens, priorizando práticas sustentáveis, como reciclagem e redução de impacto ambiental, quando tecnicamente viável.

6.9. A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos da legislação vigente, especialmente da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.10. Sempre que aplicável, deverá ser dada preferência a produtos de maior eficiência energética, menor impacto ambiental, maior durabilidade e possibilidade de manutenção ou reposição de componentes.

6.11. Dessa forma, a solução proposta descreve de forma integrada o modelo de contratação, sua dinâmica operacional e sua adequação à necessidade institucional, garantindo aderência ao interesse público e à eficiência administrativa ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.12. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho).

6.13. O Termo de Referência apresentará as especificações dos materiais e demais critérios relacionados aos prazos, locais de entrega, validade, garantia, condições de recebimento, documentação, dentre outros.

6.14. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

6.14.1. CNPJ: 04.198.514/0082-10;

6.14.2. Razão Social: Polícia Militar do Estado de São Paulo;

6.14.3. Endereço: Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP – CEP: 13035-680;

6.14.4. E-mail: cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.br.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades encontra-se resumida na tabela abaixo:

TABELA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	U.F.	QTD
1	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V, 4.400W	Unidade	30
2	Chuveiro elétrico, eletrônico, 110V, 5.500W	Unidade	40
3	Chuveiro elétrico, 220V, 5.500W, 4 temperaturas	Unidade	200
4	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V 6.400W	Unidade	135
5	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V, 7.500W	Unidade	266
6	Resistência elétrica p/ chuveiro Lorenzetti Advanced, 220V, 6.400W, modelo 3055-P	Unidade	50
7	Resistência elétrica p/ chuveiro eletrônico Lorenzetti Loren Shower Ultra, 7500W, 220V	Unidade	40
8	Lâmpada tubular LED, T8, base G13, 1,20 m, 18 W, mín. 2.000lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	5120
9	Lâmpada tubular LED, T8, base G13, 600mm, 9 W, mín. 900lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	200
10	Lampada de Led, E-27, 11W, mín. 1.000lm, Bivolt, 6500K, Bulbo leitoso	Unidade	60
11	Lâmpada de Led, E-27, 20W, mín. 1.500lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	320
12	Lampada de Led, E-40, 65W, mín. 6.500lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	90
13	Lâmpada de Led, E-27, 100W, mín. 9.000lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	192
14	Luminaria de Led, Modelo Plafon de Sobrepor, 300mmx300mm, branco, 24w, mín. 1.800lm, Bivolt, 6500k, Difusor leitoso	Unidade	430
15	Luminaria de Led, Modelo Plafon de embutir, 300mmx1200mm, branco, 36W, mín. 4.000lm, Bivolt, 6500k Difusor leitoso	Unidade	100
16	Refletor LED, 100W, mín. 9.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	100
17	Refletor LED, 200W, mín. 16.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	202
18	Refletor LED, 400W, mín. 34.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	200
19	Refletor LED modular industrial, 1000W, mín. 100.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	60
20	Luminária Comercial, Calha de Sobrepor, para 2 lâmpadas t8 120cm, Soquete G13, Chapa de aço com pintura eletrostática na cor branco, Com refletor interno, sem reator	Unidade	220
21	Soquete G13 para lâmpada T8, com rabicho, corpo em material isolante	Unidade	200
22	Abraçadeira de aço para lâmpada tubular T8	Unidade	200
23	Relé fotoelétrico, áreas externas, Bivolt, Mín. 1200 VA / 1000 W, Com suporte para fixação, Corpo em material isolante, Tipo NF.	Unidade	154
24	Fita isolante, filme a base de PVC, auto extingüível, 19mmx20m, 750 V, até 90°C, ABNT NBR NM 60454-3	Unidade	389
25	Lâmpada tubular LED, T5, base G5, 1,15 m, 18W, mín. 1.800lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	50
26	Lâmpada tubular LED, T5, base G5, 549mm, 9W, mín. 900lm, Bivolt, 4000k, Bulbo leitoso	Unidade	60
27	Lampada de Led, E-27, 4,8W, mín. 400lm, Bivolt, 6500K, Mini Bulbo LED Bolinha Leitoso, dimensões aprox. 45mm(d) x 75mm(a)	Unidade	40
28	Resistência elétrica p/ chuveiro eletrônico Lorenzetti Futura, 7500W, 220V	Unidade	56
29	Luminaria de Led, Modelo Linear de Sobrepor, 75mmx1210mm, branco, 36w, mín. 3.600lm, Bivolt, 6500k, Difusor leitoso	Unidade	120

7.2. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de aquisições realizadas pelo CPI-2 e suas OPMs subordinadas nos exercícios anteriores, considerando especialmente os registros de consumo dos anos de 2020, 2022 e 2023, bem como os levantamentos encaminhados pelas unidades administrativas e operacionais.

7.3. Foram analisadas aquisições relacionadas a materiais destinados à manutenção predial e elétrica, incluindo chuveiros elétricos, resistências, lâmpadas, luminárias, refletores, relés fotoelétricos e demais itens correlatos utilizados nas atividades de manutenção desses sistemas.

7.4. A metodologia adotada para definição dos quantitativos considerou:

7.4.1. o histórico de consumo registrado pelas unidades;

7.4.2. a consolidação das demandas encaminhadas pelas OPMs subordinadas;

7.4.3. a quantidade de imóveis e instalações atendidas;

7.4.4. a natureza contínua das demandas de manutenção predial e elétrica;

7.4.5. a necessidade de reposição decorrente de desgaste natural, falhas operacionais e manutenções corretivas;

7.4.6. e a distribuição geográfica das unidades subordinadas ao CPI-2 em diversos municípios do interior do Estado.

- 7.5. Observou-se, a partir dos registros analisados, que a demanda por materiais elétricos apresenta comportamento variável entre as unidades, em razão das características estruturais dos imóveis, intensidade de utilização dos equipamentos e ocorrência de manutenções corretivas imprevisíveis.
- 7.6. As unidades subordinadas ao CPI-2 possuem características operacionais específicas relacionadas à permanência prolongada do efetivo policial militar nas dependências das OPMs, inclusive em razão de escalas de serviço, jornadas extraordinárias, sobreavisos e do fato de parcela do efetivo residir em municípios distintos daqueles em que estão sediadas as unidades.
- 7.7. Em razão dessas características operacionais, as instalações militares dispõem de alojamentos, vestiários e áreas destinadas à higiene pessoal do efetivo, incluindo sanitários e chuveiros utilizados de forma contínua e intensiva.
- 7.8. Tal circunstância ocasiona demanda recorrente por manutenção corretiva e substituição de chuveiros elétricos, resistências e demais materiais correlatos, em razão do desgaste natural decorrente do uso frequente dos equipamentos.
- 7.9. As unidades administrativas e operacionais subordinadas ao CPI-2 possuem áreas internas e externas de funcionamento contínuo, incluindo setores administrativos, alojamentos, garagens, estacionamentos, corredores, pátios, áreas de circulação e ambientes destinados ao atendimento operacional, circunstância que demanda manutenção permanente dos sistemas de iluminação.
- 7.10. A utilização contínua dessas instalações ocasiona desgaste natural e necessidade recorrente de substituição de lâmpadas, luminárias, refletores, relés fotoelétricos, soquetes e demais materiais elétricos empregados na manutenção predial das unidades.
- 7.11. Verificou-se ainda que não houve aquisição dos referidos materiais nos exercícios de 2024 e 2025, circunstância que reforça a necessidade de recomposição dos estoques mínimos destinados à manutenção predial das unidades subordinadas ao CPI-2.
- 7.12. Os quantitativos constantes da presente estimativa resultam da consolidação das demandas encaminhadas pelas OPMs subordinadas ao CPI-2, possuindo caráter meramente estimativo, não representando obrigação de contratação integral pela Administração.
- 7.13. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável, contínua e imprevisível das demandas de manutenção predial e elétrica, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade operacional das unidades durante a vigência da ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600.162,42

- 8.1. O valor total estimado é de R\$ 600.162,42 (Seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), obtido através de sítios eletrônicos especializados.

TABELA RESUMO DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	U.F.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V, 4.400W	Unidade	30	R\$ 258,1651	R\$ 7.744,9530
2	Chuveiro elétrico, eletrônico, 110V, 5.500W	Unidade	40	R\$ 281,3244	R\$ 11.252,9760
3	Chuveiro elétrico, 220V, 5.500W, 4 temperaturas	Unidade	200	R\$ 256,3755	R\$ 51.275,1000
4	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V 6.400W	Unidade	135	R\$ 260,0163	R\$ 35.102,2005
5	Chuveiro elétrico, eletrônico, 220V, 7.500W	Unidade	266	R\$ 304,4320	R\$ 80.978,9120
6	Resistência elétrica p/ chuveiro Lorenzetti Advanced, 220V, 6.400W, modelo 3055-P	Unidade	50	R\$ 57,9428	R\$ 2.897,1400
7	Resistência elétrica p/ chuveiro eletrônico Lorenzetti Loren Shower Ultra, 7500W, 220V	Unidade	40	R\$ 56,2612	R\$ 2.250,4480
8	Lâmpada tubular LED, T8, base G13, 1,20 m, 18 W, mín. 2.000lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	5120	R\$ 15,8500	R\$ 81.152,0000
9	Lâmpada tubular LED, T8, base G13, 600mm, 9 W, mín. 900lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	200	R\$ 14,5349	R\$ 2.906,9800
10	Lampada de Led, E-27, 11W, mín. 1.000lm, Bivolt, 6500K, Bulbo leitoso	Unidade	60	R\$ 16,6146	R\$ 996,8760
11	Lâmpada de Led, E-27, 20W, mín. 1.500lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	320	R\$ 28,5646	R\$ 9.140,6720
12	Lampada de Led, E-40, 65W, mín. 6.500lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	90	R\$ 104,0516	R\$ 9.364,6440
13	Lâmpada de Led, E-27, 100W, mín. 9.000lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	192	R\$ 140,2069	R\$ 26.919,7248
14	Luminária de Led, Modelo Plafon de Sobrepor, 300mmx300mm, branco, 24w, mín. 1.800lm, Bivolt, 6500k, Difusor leitoso	Unidade	430	R\$ 50,7932	R\$ 21.841,0760
15	Luminária de Led, Modelo Plafon de embutir, 300mmx1200mm, branco, 36W, mín. 4.000lm, Bivolt, 6500k Difusor leitoso	Unidade	100	R\$ 265,7467	R\$ 26.574,6700
16	Refletor LED, 100W, mín. 9.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	100	R\$ 112,1904	R\$ 11.219,0400
17	Refletor LED, 200W, mín. 16.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	202	R\$ 177,7656	R\$ 35.908,6512
18	Refletor LED, 400W, mín. 34.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	200	R\$ 293,7281	R\$ 58.745,6200
19	Refletor LED modular industrial, 1000W, mín. 100.000lm, Bivolt, 6500K, IP66	Unidade	60	R\$ 990,3738	R\$ 59.422,4280
20	Luminária Comercial, Calha de Sobrepor, para 2 lâmpadas t8 120cm, Soquete G13, Chapa de aço com pintura eletrostática na cor branco, Com refletor interno, sem reator	Unidade	220	R\$ 138,1513	R\$ 30.393,2860
21	Soquete G13 para lâmpada T8, com rabicho, corpo em material isolante	Unidade	200	R\$ 6,9645	R\$ 1.392,9000
22	Abraçadeira de aço para lâmpada tubular T8	Unidade	200	R\$ 2,4506	R\$ 490,1200
23	Relé fotoelétrico, áreas externas, Bivolt, Mín. 1200 VA / 1000 W, Com suporte para fixação, Corpo em material isolante, Tipo NF.	Unidade	154	R\$ 46,7791	R\$ 7.203,9814
24	Fita isolante, filme a base de PVC, auto extingüível, 19mmx20m, 750 V, até 90°C, ABNT NBR NM 60454-3	Unidade	389	R\$ 31,9332	R\$ 12.422,0148
25	Lâmpada tubular LED, T5, base G5, 1,15 m, 18W, mín. 1.800lm, Bivolt, 6500k, Bulbo leitoso	Unidade	50	R\$ 35,1594	R\$ 1.757,9700
26	Lâmpada tubular LED, T5, base G5, 549mm, 9W, mín. 900lm, Bivolt, 4000k, Bulbo leitoso	Unidade	60	R\$ 27,4797	R\$ 1.648,7820
27	Lampada de Led, E-27, 4,8W, mín. 400lm, Bivolt, 6500K, Mini Bulbo LED Bolinha Leitoso, dimensões aprox. 45mm(d) x 75mm(a)	Unidade	40	R\$ 17,9666	R\$ 718,6640
28	Resistência elétrica p/ chuveiro eletrônico Lorenzetti Futura, 7500W, 220V	Unidade	56	R\$ 42,0920	R\$ 2.357,1520
29	Luminária de Led, Modelo Linear de Sobrepor, 75mmx1210mm, branco, 36w, mín. 3.600lm, Bivolt, 6500k, Difusor leitoso	Unidade	120	R\$ 50,6953	R\$ 6.083,4360
VALOR TOTAL				R\$ 600.162,4177	

8.2. A divergência verificada entre o valor constante do Estudo Técnico Preliminar (R\$ 600.162,42) e o valor indicado na Pesquisa de Preços (R\$ 600.162,4177) decorre exclusivamente da quantidade de casas decimais adotadas em cada documento.

8.3. No Estudo Técnico Preliminar, os valores foram apresentados com arredondamento para duas casas decimais, em observância ao padrão usual de representação monetária adotado pela Administração.

8.4. Já na Pesquisa de Preços, os valores unitários e totais foram mantidos com quatro casas decimais, visando preservar a precisão matemática dos cálculos realizados durante a formação do preço estimado da contratação.

8.5. Assim, quando realizado o transporte do valor com quatro casas decimais para representação monetária com duas casas decimais, houve arredondamento automático para o primeiro número subsequente após a vírgula, não havendo qualquer divergência material, impacto financeiro ou alteração do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução será adotado, podendo ocorrer por itens ou por grupos/lotes, a ser definido na fase de planejamento da licitação, quando da elaboração do instrumento convocatório, após análise técnica mais detalhada da estrutura dos itens e de sua melhor forma de organização.

9.2. A definição do modelo de parcelamento observará critérios técnicos, logísticos e econômicos, visando assegurar a ampliação da competitividade, a viabilidade operacional da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Ressalta-se que, independentemente da forma adotada (itens ou grupos/lotes), será preservada a adequada segmentação do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, bem como garantir a eficiência na execução e na gestão da Ata de Registro de Preços.

9.4. Dessa forma, o parcelamento da solução será estruturado de maneira a atender ao interesse público, conforme a solução mais adequada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à plena execução do objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 através do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 156 /2025, inserido na Contratação nº 113/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida, por meio de Registro de Preços, visa proporcionar maior eficiência administrativa na aquisição de materiais de consumo, permitindo o atendimento das demandas de forma contínua e conforme a necessidade da Administração.

12.2. Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a otimização dos processos de aquisição, com a redução da necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício, conferindo maior agilidade às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.3. A sistemática adotada também contribui para a economicidade, na medida em que possibilita a ampliação da competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para a Administração.

12.4. Adicionalmente, a contratação por Registro de Preços favorece a melhor gestão de estoques, evitando aquisições em excesso, reduzindo riscos de desperdício e assegurando maior adequação entre o consumo real e o quantitativo adquirido.

12.5. Dessa forma, a solução proposta contribui para o aprimoramento da eficiência administrativa, da economicidade e da efetividade no atendimento das demandas institucionais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração pública previamente à contratação dos serviços, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, em razão de seu objeto consistente na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, pode gerar impactos ambientais de baixa a moderada relevância, relacionados tanto ao uso dos bens quanto ao seu processo de descarte ao final da vida útil, além do consumo de recursos naturais na produção dos itens, transporte e geração de resíduos de embalagens.

14.2. Durante o uso, os impactos ambientais estão associados principalmente ao consumo de energia elétrica nos equipamentos, especialmente em itens como chuveiros elétricos, luminárias e refletores, podendo variar conforme a eficiência energética dos produtos utilizados.

14.3. Ao final da vida útil, os bens poderão gerar resíduos decorrentes de componentes elétricos, plásticos e metálicos, bem como embalagens, sendo necessário o descarte ambientalmente adequado conforme a legislação vigente, com priorização de práticas de reciclagem e logística reversa quando aplicável.

14.4. Como medidas de mitigação, recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas de sustentabilidade, incluindo utilização de materiais recicláveis, processos produtivos menos poluentes e fornecimento de produtos com maior eficiência energética, especialmente no caso de itens de iluminação.

14.5. No âmbito da Administração, o uso racional dos materiais, aliado ao adequado planejamento das aquisições por meio do Registro de Preços, contribui para a redução de desperdícios e para a melhor gestão dos recursos, minimizando impactos ambientais decorrentes de aquisições excessivas ou desnecessárias.

14.6. Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos diretos, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos bens, abrangendo sua utilização, manutenção e destinação final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e operacionalmente necessária para o atendimento das demandas de materiais de consumo desta Administração.

15.1.2. O levantamento de mercado demonstrou a ampla disponibilidade dos itens no mercado, bem como a existência de fornecedores aptos ao atendimento das especificações, o que assegura a competitividade do certame e a viabilidade da contratação por meio de Registro de Preços.

15.1.3. A solução proposta mostra-se adequada à realidade administrativa, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade, contribuindo para a eficiência na gestão de estoques, a redução de desperdícios e a otimização dos recursos públicos.

15.1.4. Dessa forma, restam atendidos os requisitos de viabilidade técnica, econômica e de gestão, concluindo-se pela viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DAMACENO FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 09:13:09.